



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS HUMAITÁ
COORDENAÇÃO ADJUNTA DO CAMPUS HUMAITÁ



CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA Nº 01/2016 PARA OCUPAR O ENCARGO DE SUPERVISOR E PROFESSOR DE CURSO FIC NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

O Diretor Geral Pro Tempore do *campus* Humaitá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.652 - GR/IFAM de 26 de dezembro de 2013, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio desta Chamada Interna Simplificada, conduzida pela Coordenação de Extensão conjuntamente com a Coordenação Adjunta Local do PRONATEC, instituída pela Portaria IFAM nº 2.276 -GR/IFAM de 17 de Outubro de 2016, que no período de 18 a 20 de outubro do corrente ano, estarão abertas as inscrições para a seleção de profissionais para desempenhar o encargo de Professor Colaborador Interno para ministrar aulas nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, na modalidade Formação Inicial e Continuada – FIC no ano letivo de 2016/02 e Supervisor de Curso, que foi instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei Nº 12.816, de 05 de junho de 2013 e em atendimento à Resolução CD/FNDE Nº 72, de 20 de dezembro de 2011 e à Resolução Nº 04 de 16 de Março de 2012 e a Resolução Nº 33 do CONSUP/AM de 21/10/2013, ORDEM DE SERVIÇO 001/PROEN/PROEX de 10 de fevereiro de 2014 conforme o disposto nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais interessados em desempenhar o encargo de PROFESSOR/INSTRUTOR para ministrar aulas nos diversos cursos FIC (Formação Inicial Continuada) do PRONATEC e SUPERVISOR DE CURSO FIC, todos como bolsistas.

1.2 A realização desta seletiva está a cargo da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo do PRONATEC, nomeada pelo Diretor Geral do *campus* Humaitá através da Portaria nº 288-GDG/IFAM/HUMAITÁ, de 17 de outubro de 2016.

1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular de profissionais para os cursos FIC, seguindo os critérios estabelecidos no Item 5 deste edital.

1.4 A realização dos cursos ocorrerá a partir de 31 de outubro de 2016 até a finalização completa de sua carga horária. É obrigatório o início das aulas de todos os cursos no dia 31 de outubro de 2016.

1.5 Os Cursos serão ofertados nas comunidades ou assentamentos indicadas pelos órgãos Demandantes INCRA e ICMBIO, sujeito a alteração.

1.6 Esta Chamada Interna Simplificada será publicada no site do IFAM <http://www2.ifam.edu.br/campus/humaita>

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DO PAGAMENTO

3.1 Os profissionais na condição de bolsista selecionados para atuar no PRONATEC perceberão um auxílio financeiro, não se configurando nenhum tipo de vínculo empregatício de conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e dos art. 8º e 9º da Resolução CD/FNDE nº 72 de 20/12/2011 e alterada pela Lei Nº 12.816, de 05 de junho de 2013, pelo tempo de duração dos cursos que rege esta Chamada Interna.

3.2 Os valores que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal conforme inciso I, § 3º, do Art. 8º da Resolução 72-FNDE/2011 e respectivos valores: Encargo, Carga Horária Máxima Semanal, Hora/Aula (R\$): PROFESSOR/ INSTRUTOR, 16 horas, R\$ 50,00 respectivamente.

3.3 Os professores/instrutores serão remunerados por hora (60 minutos) de aula ministrada, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos.

3.4 O Supervisor de Curso FIC perceberá um auxílio de R\$ 2.880,00 mensais, obedecendo ao item 3.1 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de Ficha de Inscrição, conforme Anexo I e deverá ser protocolado na Coordenação Adjunta Local do PRONATEC do IFAM-campus Humaitá no Gabinete da Direção Geral ou na Coordenação de Extensão no período de 19 a 21 de outubro de 2016, no horário de 14h às 18h.

4.2. No ato da inscrição deverá, também, ser entregue o Curriculum Vitae (Anexo II) e documentos comprobatórios, observando-se os pré-requisitos mínimos exigidos.

4.3. Admitir-se-á a Inscrição em mais de uma disciplina para os candidatos ao encargo de PROFESSOR ou INSTRUTOR observando-se a área de formação exigida e/ou a experiência exigida, e não excedendo à carga horária de 16 horas semanais e não ultrapassando 64 horas mensais

4.4 A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo expedida pela Portaria nº 288-GDG/IFAM/HUMAITÁ, de 17 de outubro de 2016, coordenará o referido processo seletivo, não se responsabilizando pelas inscrições com a documentação incompleta, assim como não receberá inscrições fora do prazo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos profissionais colaboradores será realizada através de análise curricular, além das seguintes condições:

ENCARGO	PRÉ-REQUISITOS
PROFESSOR	- Ser servidor ativo ou inativo, efetivo, temporário ou substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas. - Ter formação exigida e/ou experiência profissional, conforme item 6.1 e 6.2 deste edital.
SUPERVISOR DE CURSO FIC	- Servidor ativo ou inativo, efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas. - Ter formação exigida e/ou experiência profissional, conforme item 7.1 deste edital.

5.2 A seleção para os encargos de atuação no PRONATEC obedecerá à ordem decrescente de pontuação, nos critérios estabelecidos no ANEXO III.

5.3 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles que forem emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.

5.4. Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:

5.4.1 maior tempo de exercício como docente na área específica de cursos técnicos;

5.4.2 Participação como ministrante em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e Cursos Técnicos.

5.4.3 maior idade;

6. DAS VAGAS PARA ENCARGO DE PROFESSOR COLABORADOR.

6.1 A classificação far-se-á em conformidade com as vagas abaixo discriminadas:

CURSO 01: AGRICULTOR FAMILIAR

DISCIPLINAS	CH	PERFIL/PROFESSOR	Nº DE VAGAS	Nº DE CADASTRO RESERVA
Int. a Agricultura Familiar	24h	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Técnico em Agropecuária.	1	1
Olericultura	24h	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Técnico em Agropecuária.	1	1
Culturas anuais	20h	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Técnico em Agropecuária.	1	1
Fruticultura	26h	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Técnico em Agropecuária.	1	1
Extrativismo de produtos florestais não madeireiros	20h	Graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola ou Técnico em Agropecuária.	1	1
Criação de animais	20h	Graduação em Ciências Agrárias, Medicina Veterinária, Zootecnia e Agronomia.	1	1
Agroecologia	30h	Graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas, Engenharia Agrícola, Técnico em Agropecuária e/ou Técnico em Florestas.	1	1
Associativismo, cooperativismo e Empreendedorismo no meio rural.	10h	Graduação em Agronomia, Contabilidade, Economia, Administração e/ou Técnico em Agropecuária.	1	1

Políticas Públicas da Agricultura Familiar.	14h	Graduação em Agronomia, Contabilidade, Sociologia, Economia, Administração e/ou Direito Técnico em Agropecuária.	1	1
Legislação Ambiental e Agrária.	12h	Graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Administração, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Direito e/ou Técnico em Agropecuária.	1	1

6.2. O Curso será ofertado no assentamento a ser apontado pelo INCRA - Órgão demandante.

CURSO 02: AÇAICULTOR

DISCIPLINAS	CH	PERFIL/PROFESSOR	Nº DE VAGAS	Nº DE CAD. RESERVA
Cooperativismo e Associativismo e Empreendedorismo	12h	Graduação em Agronomia, Contabilidade, Economia e/ou Administração.	1	1
Açaicultura de Várzea	20h	Graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Técnico em Agropecuária ou Técnico em Florestas.	1	1
Açaicultura de Terra Firme	30h	Graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Técnico em Agropecuária ou Técnico em Florestas.	1	1
Planejamento, Implantação e Manejo de Sistemas Agroflorestais.	18h	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Engenharia Florestal, e/ou Técnico em agropecuária com experiência na área.	1	1
Processamento dos produtos e subprodutos derivados do açaí.	18h	Graduação em Agronomia, Engenharia Florestal e/ou Técnico em Alimentos.	1	1
Aproveitamento de Resíduos e subprodutos do Açaí	10h	Graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Técnico em Agropecuária ou Técnico em Florestas.	1	1
Economia	20h	Graduação em Agronomia, Economia e/ou Administração.	1	1
Políticas públicas da agricultura familiar e Comercialização de Produtos Agrícolas:	20h	Graduação em Sociologia, Agronomia, Administração e/ou Economia.	1	1
Legislação ambiental, saúde e segurança no trabalho rural.	12	Graduação em Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal e/ou Direito	1	1

6.3. O Curso será ofertado no assentamento a ser apontado pelo ICMBIO- Órgão demandante.

CURSO 03: AGRICULTOR AGROFLORESTAL

DISCIPLINAS	CH	PERFIL/PROFESSOR	Nº DE VAGAS	Nº DE CAD. RESERVA
Introdução a Agricultura Amazônica	8h	Graduação em Agronomia, Engenharia Ambiental, Sociologia e/ou Ciências Agrárias.	1	1
Empreendedorismo, Associativismo e Cooperativismo	30h	Graduação em Administração, Psicologia, Agronomia, Contabilidade e/ou Técnico em Agropecuária	1	1
Introdução a Agroecologia	16h	Graduação em Agronomia, Ciências Biológicas e Ciências Agrárias e/ou Engenharia Florestal.	1	1
Introdução ao Manejo do Agroecossistema.	15h	Graduação em Agronomia, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias e/ou Engenharia Florestal.	1	1
Planejamento, Implantação e Manejo de Sistemas Agroflorestais (I)	15h	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Engenharia Florestal e/ou Técnico em agropecuária com experiência na área.	1	1
Planejamento, Implantação e Manejo de Sistemas Agroflorestais (II)	20h	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Engenharia Florestal, e/ou Técnico em agropecuária com experiência na área.	1	1
Planejamento, Implantação e Manejo de Sistemas Agroflorestais (III)	20h	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Engenharia Florestal, e/ou Técnico em agropecuária com experiência na área.	1	1
Manejo de Solo e Água	20h	Graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e/ou Técnico em Agropecuária.	1	1
Meliponicultura e manejo de fauna	10h	Graduação em Ciências Biológicas e/ou Técnico em Agropecuária.	1	1
Aspectos Econômicos e Sociais dos SAF's	14h	Graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Contabilidade, Economia e/ou Administração.	1	1
Políticas Públicas da Ag. Familiar e Comercialização de Produtos Agrícolas	20h	Graduação em Agronomia, Sociologia, Contabilidade, Economia e/ou Administração.	1	1
Legislação Ambiental, saúde e segurança no trabalho rural	12h	Graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e/ou Curso Técnico em Seg.do Trabalho	1	1

6.4. O Curso será ofertado no assentamento a ser apontado pelo ICMBIO- Órgão demandante.

7. DA VAGA

7.1 PARA SUPERVISOR DE CURSO FIC

PERFIL/APOIO	Nº DE VAGAS	Nº DE CADASTRO
Graduação em Pedagogia ou Normal Superior com ênfase em orientação e supervisão escolar	1	1

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 O Processo Seletivo será realizado em uma etapa classificatória: Análise de Currículo

8.2 A análise dos Currículos será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

8.3 A análise de Currículos do encargo de professor colaborador terá o valor máximo de 65 (sessenta e cinco) pontos atribuídos conforme Tabela de Pontuação anexa – ANEXO III.

8.4 No processo de avaliação dos candidatos serão observados dois itens fundamentais: a) Titulação e Capacitação na área; b) Experiência Profissional;

9. DOS RECURSOS

9.1 O recurso referente ao Resultado da Chamada Interna Simplificada deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido a Coordenação Adjunta, no prazo estabelecido no Cronograma da Chamada Interna Simplificada (item 13).

9.2 O Requerente deverá encaminhar o Recurso para a Coordenação Adjunta Local do PRONATEC e protocolá-lo NA Coordenação de Extensão do *campus*.

9.3 Compete a Coordenação Adjunta receber o recurso impetrado.

9.4 A análise do recurso e julgamento será realizada pela Coordenação Adjunta e Comissão de Avaliação do Processo Seletivo e posteriormente deverá ser comunicado ao interessado.

9.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido na Chamada Interna Simplificada.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Adjunta, Coordenação de Extensão e Direção Geral.

10. DO GERENCIAMENTO DAS VAGAS PARA O ENCARGO DE PROFESSOR COLABORADOR.

10.1 Cada professor somente poderá concorrer para ministrar até 04 disciplinas.

10.2 As disciplinas para as quais não houver professores inscritos, serão aproveitados os profissionais que estiverem inscritos para outras disciplinas, aproveitando-se o perfil adequado para aquela área correlata, desde que não ultrapasse as 16 horas semanais e 64 horas mensais.

10.3 O candidato classificado somente receberá Bolsa Formação a partir do início do curso.

10.4 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar a Coordenação Adjunta a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito encaminhado via Protocolo no Setor de Extensão do Campus.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE PROFESSOR COLABORADOR

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa- formação;
- b) adequar a disciplina às necessidades específicas do público-alvo; c) entregar os planos de ensino à Coordenação nas datas estabelecidas; d) alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes nas datas informadas pela Coordenação; e) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta; f) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; g) avaliar o desempenho dos estudantes; h) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e supervisor; i) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC; j) Ter disponibilidade para se deslocar até as comunidades ou assentamentos onde as aulas serão ministradas; k) Ter o compromisso de iniciar as aulas no dia 31 de outubro de 2016.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DO SUPERVISOR DE CURSO FIC

- a) Prestar apoio pedagógico aos docentes na elaboração dos planos de ensino;
 - b) Cumprir o princípio da economicidade, gerindo os recursos didáticos de forma correta, bem como a observação de manuseio corretos dos equipamentos no ambiente escolar;
 - c) Prestar apoio pedagógico aos discentes através de metodologias e acompanhamentos pedagógicos;
 - d) Elaborar em conjunto com os docentes o projeto pedagógico do curso;
 - e) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos e outras atividades relacionadas a problemas pedagógicos do programa;
 - f) Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos professores;
 - g) Atuar nos procedimentos Administrativos e de Gestão dos cursos junto aos discentes e docentes
 - h) Realizar juntamente com a Coordenação Adjunta as atividades de secretaria dos cursos ofertados no âmbito da bolsa formação: alimentação do sistema financeiro vigente (SAPENET), elaborar relatórios, elaborar as rotinas relativas a despesas, backup diário de dados, folha de pagamento, e demais atividades administrativas determinadas pelos coordenadores e supervisores.
-

13 CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERÍODO
1	Inscrições e entrega de documentação	19 a 21 de outubro
2	Análise Curricular	22 de outubro
3	Resultado da análise curricular	24 de outubro
4	Divulgação do Resultado	24 de outubro
5	Interposição de Recurso	25 de outubro
6	Divulgação do Resultado Final após recursos	26 de outubro
7	Homologação do Resultado Final	26 de outubro
8	Convocação	27 de outubro

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada.

14.2 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato.

14.3 O prazo de vigência da bolsa do encargo de professor ou instrutor ficará condicionado ao encerramento dos cursos.

14.4 A permanência do bolsista do Programa PRONATEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora do Pronatec, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

14.5 Os bolsistas com mais de três advertências formais da parte de superiores (Supervisor e/ou Coordenação Adjunta) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades do PRONATEC conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

14.6 Os bolsistas que não cumprirem as normas estabelecidas pelo programa e forem advertidos formalmente pelo (Supervisor e/ou Coordenação Adjunta), por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades do PRONATEC conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado, após assinatura do Termo de Desligamento.

14.7 O desligamento do bolsista das atividades referentes à bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa;

14.8 O prazo de vigência da bolsa do encargo de Supervisor de Curso FIC ficará condicionado ao mês posterior do encerramento de todos os cursos ofertados no *campus*.

14.9 Os profissionais colaboradores serão avaliados conforme Resolução CD/FNDE N° 72/2011 e poderão ser desligados dos encargos, a qualquer tempo, mediante interesse da administração ou a pedido.

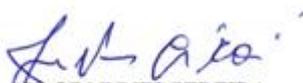
14.10 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site , bem como possíveis alterações deste edital.

14.11 As dúvidas decorrentes desta Chamada deverão ser encaminhadas para a Coordenação Adjunta Local do PRONATEC, Coordenação de Extensão e Direção Geral.

14.12 A Coordenação Adjunta do PRONATEC e à Direção Geral reservam-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas nesta Chamada.

14.13 Esse Edital de Chamada Simplificada, terá validade de 1(um) ano, a partir da data de homologação dos candidatos aprovados. Se houver necessidade, será prorrogado por mais 1(ano).

Humaitá (AM), 17 de outubro de 2016.


JORGE NUNES PEREIRA
Diretor Geral do IFAM – Campus Humaitá
Portaria n 1.652 GR/IFAM/2013

ANEXO I

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR DO PRONATEC – CHAMADA SIMPLIFICADA Nº 01/2016/PRONATEC/IFAM/HUMAITÁ

CAMPUS DE CONCORRÊNCIA: *campus* Humaitá

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:	RG:	
	Data de Emissão:	
Data Nascimento:		
Endereço Residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Fixo: ()	Celular: ()	
e-mail:		
DADOS PROFISSIONAIS		
Instituição:		
Unidade Lotação:		
Cidade:		
Cargo:		
Função:		
Nº Matrícula SIAPE:		
Telefone Institucional: ()		
e-mail Institucional:		
CURSOS/DISCIPLINAS (assinale as disciplinas que pretende ministrar, de acordo com sua área de formação)		
	Curso	Disciplinas
1ª		
2ª		
3ª		
4ª		

FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (preenchimento obrigatório)		
Docência na educação profissional técnica de nível médio	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Docência na educação profissional de nível superior	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada)	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Ocupante de coordenação de cursos técnicos	Sim () Não ()	Quantos meses?
Ocupante de coordenação de cursos superior	Sim () Não ()	Quantos meses?

Humaitá, de de 2016

Assinatura do Candidato

ANEXO II

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O ENCARGO DE SUPERVISOR DO PRONATEC – CHAMADA SIMPLIFICADA Nº 01/2016/PRONATEC/IFAM/HUMAITÁ

CAMPUS DE CONCORRÊNCIA: *campus* Humaitá

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:	RG:	
	Data de Emissão:	
Data Nascimento:		
Endereço Residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Fixo: ()	Celular: ()	
e-mail:		
DADOS PROFISSIONAIS		
Instituição:		
Unidade Lotação:		
Cidade:		
Cargo:		
Função:		
Nº Matrícula SIAPE:		
Telefone Institucional: ()		
e-mail Institucional:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação		
Especialização		
Mestrado		

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR e SUPERVISOR (INSERIR *CURRÍCULO LATTES* E COMPROVAÇÕES)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR			PONTUAÇÃO
1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (não acumulativa)			
a) Graduação na área			2 pontos
b) Especialização na área			4 pontos
c) Mestrado na área			6 pontos
1.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO			PONTUAÇÃO
Unitário			Máximo
Docência na educação profissional técnica de nível médio	1,0 ponto por semestre letivo		5,0 pontos
Docência na educação profissional tecnológica de nível superior	0,5 ponto por semestre letivo		1,5 pontos
Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada)	0,5 ponto por semestre letivo		1,5 pontos
Ocupante de coordenação de cursos técnicos ou tecnológico	0,1 ponto por semestre		0,5 ponto
Ocupante de função em equipe pedagógica em instituição de ensino técnico e tecnológico	0,1 ponto por mês		0,5 ponto
Participação em Comissões de entidades de ensino técnico e tecnológico	1,0 ponto por participação		5,0 pontos
Publicação de Trabalhos Científicos	2,0 pontos por trabalho		8,0 pontos
Tradução de Livros com ISBN	1,0 ponto por livro		4,0 pontos
Publicação de Trabalhos Completos em Congresso	0,5 ponto por trabalho		5,0 pontos
Orientação de Trabalhos de Pós-Graduação <i>strictu sensu</i>	Mestrado	1,0 ponto por trabalho	6,0 pontos
	Doutorado	2,0 pontos por trabalho	12,0 pontos
Orientação de Iniciação Científica concluída	0,5 ponto por trabalho		3,0 ponto
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	0,5 ponto por trabalho		3,0 ponto
Pontuação Máxima			55 pontos

ANEXO IV

Modelo de Curriculum Vitae

(Preenchimento Obrigatório nesse Modelo para Supervisor)

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

1. 1 Nome
1. 2 Filiação:
1. 3 Data de Nascimento:
1. 4 Estado Civil:
1. 5 Endereço Residencial:
1. 6 Endereço para Correspondência:
1. 7 E-mail:
1. 8 Telefone para contato ()
1. 9 Telefone celular para contato ()
1. 10 Fax para contato ()
1. 11 N° CPF
1. 12 N° RG
1. 13 N° PIS ou PASEP
1. 14 N° Título Eleitor
1. 15 Banco Agência Conta Corrente
1. 16 Emprego atual (Cargo, local, endereço)
1. 17 N° Matrícula SIAPE (se caso for servidor público)

II - TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Curso(s) de Graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de Pós-Graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.3 Curso(s) de Aperfeiçoamento/Formação na área de Educação (últimos três anos) – de 180 h ou mais – Instituição – Ano

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos três anos)

- 3.1 Tempo de experiência profissional.
- 3.2 Estágio extracurricular (início e término, área e local de estágio)
- 3.3 Publicações (artigo, ensaio, resenha, capítulo de livro, livro, etc.)

- 3.4 Palestras realizadas (tema, local e data)
- 3.5 Minicursos ministrados (tema, local e data)
- 3.6 Oficinas ministradas (tema, local e data)
- 3.7 Apresentações de trabalhos (título do trabalho, nome do evento, instituição promotora, ano)
- 3.8 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.9 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.10 Participações em projetos/programas – (título projeto/programa, tempo de duração, tipo de participação)
- 3. 11 Participações em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos e culturais
- 3. 12 Participação em Comissões de Trabalho
- 3. 13 Outros, considerados relevantes